



## Gabinete Vereador Itacir Soares

### EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a seção III - Artigo 14º Parágrafo Único e seção X - Artigo 22º do Projeto de Lei Ordinária nº 111/2019.

**Art. 1º** - Fica modificada a seção III - Artigo 14º Parágrafo Único do Projeto de Lei nº 111/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único: As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal podem ser utilizadas, como adiantamento de repasse mensal”.

**Art 2º** - Fica modificada a seção X - Artigo 22º do Projeto de Lei Ordinária nº 111/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias”.

Santana do Livramento, 7 de outubro de 2019.

*Itacir Soares*  
VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"



## Gabinete Vereador Itacir Soares

### JUSTIFICATIVA

Levando em consideração os preceitos legais e as atribuições da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, as referidas emendas vêm para melhor adequar o projeto, de modo a proporcionar aos legisladores as devidas condições para melhor adequação das diretrizes orçamentárias do município ao projeto apresentado.

Santana do Livramento, 7 de outubro de 2019.



VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT